Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Maio de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3356

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE ALTO HORIRONTE-GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 4527/2025;
IV-OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de bebidas não alcoólicas, destinado ao atendimento das demandas das seguintes Secretarias; Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos órgãos vinculados, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
V- DATA AUDIÊNCIA: 15/05/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 05 de Maio.

***NAGLLA NERIS MONTEIRO* –**
Agente de Contratação da CPL/Decreto 30/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:28C645A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 589/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÕES À PARTICIPANTES DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores de competições esportivas e culturais organizadas pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.

Parágrafo único. Os valores das premiações serão definidos no Regulamento de cada competição promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Art.2º. Nos eventos esportivos e culturais promovidos pelas entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas para sediar e participa com atletas, competidores, equipes e dirigentes esportivos e demais pessoas a serviço do Desporto e Cultura do Município de Alvorada do Norte, inclusive custeando inscrições.

Art.3º. As despesas dos eventos organizado pela Prefeitura Municipal abrangerão:
I – alimentação;
II – hospedagem;
III – transporte e/ou deslocamento;
IV – material esportivo;
V – arbitragem;
VI – premiação;
VII – uniformes;
VIII – treinamento;
IX – sonorização;
X – ornamentação;
XI – pessoal;
XII - publicação.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento de despesas médico-hospitalares e farmacêuticas dos atletas e integrantes de delegações que representarem o Município nas competições oficiais, quando se fizer necessário.

Art.4º. O apoio a eventos de interesse público do Município, como as festas previstas no Calendário Oficial, festivais, campeonatos e eventos esportivos e culturais, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias e outras modalidades de auxílio, como doações e congêneres, serão regulados nos termos desta Lei.

Art. 5º. O apoio de que trata esta Lei, consistirá em doações em espécie ou *in natura*, ou mediante transferência bancária, disponibilização de materiais, troféus, medalhas, sonorização, arbitragem, entre outros e fornecimento de mão de obra, necessários à consecução do evento ou de qualquer outra atividade, permitida a veiculação de propaganda institucional desde que respeitada as regras do artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 6º. Para fins desta Lei, considera-se apoio toda forma de colaboração do Poder Público em favor de evento ou ação que não seja por meio de repasse de recursos financeiros, tais como a cessão temporária de bens móveis e imóveis, cessão temporária de servidores, equipamentos e serviços públicos.

Parágrafo único. A concessão de apoio dependerá da análise da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. O requerimento de apoio, constante do anexo único da presente Lei deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, no prazo de 30 (trinta) dias antes do evento, sendo decidido pela Administração de forma fundamentada de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura:

I – Planejar, executar, coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar as ações necessárias a concessão de apoio e eventos ou ações observado o disposto na legislação vigente;
II – Quando for o caso, elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, os projetos de obras e serviços, cujo desenvolvimento será apoiado.

Art. 9º. O disposto nesta Lei não implicará ônus ou despesas de qualquer natureza ao Município, nem resultará na concessão de qualquer benefício tributário as pessoas físicas ou jurídicas beneficiadas tampouco lhes assegurará qualquer direito, vantagem ou preferência.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada no que couber por Decreto.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento em vigor, suplementadas se necessário, bem como fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA – Plano Plurianual vigentes.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SOLICITAÇÃO DE APOIO EM EVENTO

Nome:_____
CNPJ/CPF:_____
Endereço Completo:_____
Telefone:_____
E-mail:_____
Evento:_____
Local:_____
Período da Realização:_____
Objetivos:_____
Contribuição para o desenvolvimento econômico, cultural ou social do Município de Alvorada do Norte:_____
Público Alvo:_____
Público Estimado:_____
Descrição do tipo de Apoio pretendido:_____
Local e Data:_____
Assinatura:_____

Obs: Nos termos do art. 7º o protocolo do pedido de apoio deve ser efetuado no mínimo 30 (trinta) dias antes da data do evento e o prazo de resposta pela Prefeitura é de 15 (quinze) dias.

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:3DC8FBF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 1758/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **às 14h00min o dia 05 de maio de 2025 até as 14h00min do dia 08 maio de 2025** , estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS MÃES, PROMOVIDO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO CRIAR UM AMBIENTE ACOLHEDOR E FESTIVO, QUE VALORIZEM A OCASIÃO E HOMENAGEM AS MÃES PARTICIPANTES, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compraselicita@damianopolis.go.gov.br.

Damianópolis– GO, 02 de maio de 2025.

SINTIQUE CARVALHAES MONTEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:2E9E6C3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1155/2025 DISPENSA Nº 090/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, com critério de menor preço, visando à **prestação de serviços especializados em cobertura audiovisual para o evento de escolha da Rainha do 15º Rodeio do Distrito de Vazante, a ser realizado no município de Divinópolis de Goiás no dia 10/05/2025**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para prefeitura.divinopolisgo@gmail.com ou entregues fisicamente no protocolo da **Prefeitura Municipal**, no período de **06/05/2025 a 08/05/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site www.divinopolis.go.gov.br, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás-GO, 05 de maio de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:81A2CC44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1156/2025 DISPENSA Nº 091/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, com critério de menor preço, visando à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de mídia institucional, criação de artes gráficas e gerenciamento de redes**

sociais, com o objetivo de atender às demandas de comunicação da prefeitura municipal de Divinópolis de Goiás - GO.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para prefeitura.divinopolisgo@gmail.com ou entregues fisicamente no protocolo da **Prefeitura Municipal**, no período de **06/05/2025 a 08/05/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site www.divinopolis.go.gov.br, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.
A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás-GO, 05 de maio de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:0A32BA20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: BUENO PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.411.302/0001-18

OBJETO: futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens para eventos: sistema de sonorização, geradores, iluminação, painel led, palco, piso de palco, visando atender as futuras e eventuais necessidades das diversas secretarias e fundos municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 950.349,98 (novecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Início: 16/04/2025 - Término: 16/04/2026

PRAZO/PGTO: O pagamento será realizado até o 10º útil do mês subsequente à apresentação da nota fiscal e atesto de conformidade dos serviços prestados.

Goiatuba, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:655F92CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI - FUMPI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 07.751.806/0001-60, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 02, Centro, Ipameri - GO, CEP.75.780-000, Ipameri-GO, torna público que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a Contratação de empresa especializada para realização do serviço de Recadastramento de todos os ativos, inativos e pensionistas vinculados ao FUMPI, a ser realizado na plataforma do Sistema SIPREV de acordo com moldes e normativas do Secretária de Políticas de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.
Apresentar Proposta de Preços nos termos do Termo de Referência da Dispensa de Licitação até o dia 16/05/2025, no horário das 08:00h às11:00h e das 13:00h às 17:00h, na sede da comissão de contratação do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI Os interessados poderão obter o edital e demais informações junto à sede do FUMPI, sito à Praça Rui Barbosa, nº 02, Centro, Ipameri - GO, Fone: (64) 3491-2175.

Ipameri-GO, 02 de maio de 2025.

SOLENI APARECIDA ARAÚJO
Gestora do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:F5D3BFC1

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI - FUMPI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 07.751.806/0001-60, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 02, Centro, Ipameri - GO, CEP.75.780-000, Ipameri-GO, torna público que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço apuração e levantamento de dados para avaliar a conformidade das informações financeiras de repasses previdenciários, na busca de sustentabilidade previdenciária com elaboração de plano de custeio baseado em censo previdenciário, mitigando riscos legais e financeiros ao Ente Municipal e RPPS, com os requisitos da Portaria nº. 1467/2022, vigente.
Apresentar Proposta de Preços nos termos do Termo de Referência da Dispensa de Licitação até o dia 16/05/2025, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na sede da comissão de contratação do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI Os interessados poderão obter o edital e demais informações junto à sede do FUMPI, sito à Praça Rui Barbosa, nº 02, Centro, Ipameri - GO, Fone: (64) 3491-2175.

Ipameri-GO, 02 de maio de 2025.

SOLENI APARECIDA ARAÚJO
Gestora do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:A1D9CD93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO BERETTA PREGÃO 002 ITEM 31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 135/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

DECISÃO:

A empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.462.840/0001-58, apresentou no item nº 31 do presente processo licitatório três (03) Recursos: o primeiro contra a habilitação das empresas **COMERCIAL CAETANO UNIPESSOAL LTDA e OSLU RUDANY GOMES**, especificamente sobre das mesmas não atenderem os requisitos solicitados no item 7.2 e seguintes do edital, não apresentando marca/modelo, preço unitário e preço total de cada item.

Alega a recorrente que a decisão do pregoeiro foi indevida, requerendo que seja acolhido o recurso, dado provimento, declarando as referidas empresas inabilitadas pelo descumprimento ao edital, ou ainda, que seja procedida a anulação do certame/edital.

O segundo em face da desclassificação de sua empresa, referente aos itens nº 025 e 102, do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Alega a recorrente que a decisão do pregoeiro foi indevida pelo fato de dar favorecimento local a empresa vencedora, conforme Decreto Municipal nº 1383/2025, sem se quer considerar o desconto de 10% (dez por cento) ao valor vencido, requerendo que seja acolhido o recurso, dado provimento, declarando a vossa empresa vencedora, ou ainda, que seja procedida a anulação do certame/edital.

Por último em face da classificação das empresas **V. APARECIDO DA SILVA e WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA** especificamente para o item nº 75 (LINGUIÇA MISTA KG).

Alega a recorrente que esta decisão do pregoeiro foi indevida, requerendo que seja acolhido o recurso, dado provimento, declarando as referidas empresas desclassificadas, ou ainda, que seja procedida a anulação do certame/edital.

Pois bem.

- Quanto ao recurso da habilitação das empresas COMERCIAL CARTANO UNIPESSOAL LTDA e OSLU RUDANY GOMES:

Este pregoeiro informa que referidas empresas serão desclassificadas pela Autoridade Superior competente no momento da adjudicação.

- Quanto a desclassificação do recorrente nos itens 25 e 102, bem como da desclassificação das empresas V. APARECIDO DA SILVA e WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA no item 75.

A abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 002/2025 ocorreu no dia 04 de abril de 2025, às 09 horas. Às 09h30min, teve início da sessão de disputa de preços. A empresa V. APARECIDO DA SILVA, teve sua proposta aceita, após a análise, em conjunto com a área técnica e demandante, da proposta de preços e da documentação de habilitação, sendo a licitante declarada habilitada.

Sendo assim, após etapas de julgamento de proposta e habilitação, fora concedido pelo sistema o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza a legislação do Pregão Eletrônico, bem como previsão editalícia, onde a empresa recorrente NÃO manifestou dentro do prazo quanto à intenção de recorrer.

Esclarecemos que referido recurso trata-se exclusivamente aos itens nº 025, 75 e 102, do edital do pregão nº 002/2025, e no momento em que fora dada a empresa V. APARECIDO DA SILVA como vencedora, o recorrente NÃO apresentou no sistema sua intenção de recorrer. No pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço unitário por item, os licitantes devem se manifestar dentro da plataforma no item referido que tem a intenção de recorrer.

Tanto que o recurso aos itens 025, 75 e 102 foram juntados no item 31, e assim, os mesmos já estão em fase de adjudicação, que é feita de forma automática pelo sistema eletrônico. Por tais motivos, entendo estar precluso o recurso do recorrente.

O edital de licitação nº 002/2025 dispõe:

6 - DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE
6.1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:
a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
b) O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Ainda:

8.22.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
(...)
11.7 A falta de manifestação devidamente motivada, no prazo concedido pelo sistema importará a preclusão do direito de recurso.

As licitações devem ser realizadas com respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório – Art. 5º da Lei nº 14.133/21, ao princípio da legalidade, ao princípio do julgamento objetivo, e só se deve adjudicar o objeto à licitante que estiver em conformidade com todas as exigências do Edital.

Ante ao Exposto, pelos fatos aqui discorridos, **conheço** do Recurso apresentado e considerando os argumentos nestes colocados, dou-lhe **IMPROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA., no processo licitatório referente ao Edital de pregão eletrônico nº 002/2025, pela preclusão.

Em tempo, informo ao recorrente e demais licitantes que fora recebido por este pregoeiro requerimento escrito das empresas V. APARECIDO DA SILVA e WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA, no sentido da desistência do lance ao item 75 do pregão, tendo em vista que foi dado de maneira equivocada na postagem do lance, e que as mesmas já foram desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de **maio** do ano de **2025.**

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:FCB92357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 002

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Adm: Nº 135/2025
Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.292.646,25(um milhão e duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos):**JV ATACADAO LTDA**(54323856000127) com os lotes: 11, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 64, 66, 68, 71, 77, 78, 80, 83, 88, 94, 108, 109, 110, 111 e 117 no valor total de R$ 92.773,65 (noventa e dois mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA**(09188196000164) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 26, 34, 39, 46, 63, 74, 90, 93, 100, 105 e 118 no valor total de R$ 300.924,40 (trezentos mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**ELIZANGELA MACEDO DE JESUS**(58273885000182) com os lotes: 5, 35, 37, 41, 56, 62, 72, 79, 85, 87, 89, 96, 97 e 98 no valor total de R$ 30.273,10 (trinta mil e duzentos e setenta e três reais e dez centavos).**BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**(29462840000158) com os lotes: 12, 32, 50, 57, 65, 75, 84 e 113 no valor total de R$ 186.436,30 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).**V. APARECIDO DA SILVA**(37617230000104) com os lotes: 6, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 55, 60, 61, 67, 69, 70, 73, 76, 81, 82, 91, 92, 95, 99, 101, 102, 103, 112, 114, 115 e 116 no valor total de R$ 662.815,90 (seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quinze reais e noventa

centavos).**DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA BORGES**(50960262000176) com os lotes: 4, 8, 86, 104, 106 e 107 no valor total de R$ 19.422,90 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
Item fracassado:9

LAGOA SANTA - GO, 02 de maio de 2025

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:434D970B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO,ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE LAGOA SANTA- LAGOA SANTA-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, Processo Administrativo nº 135/2025 finalizado sexta-feira, 2 de maio de 2025 às 11:14, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**JV ATACADAO LTDA**(54323856000127) com o lote 11 no valor de R$ 489,30 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), lote 48 no valor de R$ 535,35 (quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), lote 49 no valor de R$ 1.683,50 (um mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), lote 51 no valor de R$ 1.116,50 (um mil e cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), lote 52 no valor de R$ 419,40 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos), lote 53 no valor de R$ 6.294,00 (seis mil e duzentos e noventa e quatro reais), lote 54 no valor de R$ 4.088,70 (quatro mil e oitenta e oito reais e setenta centavos), lote 58 no valor de R$ 3.435,70 (três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), lote 59 no valor de R$ 1.639,00 (um mil e seiscentos e trinta e nove reais), lote 64 no valor de R$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), lote 66 no valor de R$ 549,50 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 68 no valor de R$ 687,70 (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), lote 71 no valor de R$ 797,50 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), lote 77 no valor de R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais), lote 78 no valor de R$ 2.257,50 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 80 no valor de R$ 1.598,00 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais), lote 83 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), lote 88 no valor de R$ 14.942,50 (quatorze mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 94 no valor de R$ 39.029,00 (trinta e nove mil e vinte e nove reais), lote 108 no valor de R$ 1.353,20 (um mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), lote 109 no valor de R$ 4.495,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), lote 110 no valor de R$ 1.170,70 (um mil e cento e setenta reais e setenta centavos), lote 111 no valor de R$ 2.560,50 (dois mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e lote 117 no valor de R$ 1.051,90 (um mil e cinquenta e um reais e noventa centavos) e**WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA**(09188196000164) com o lote 1 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), lote 2 no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), lote 3 no valor de R$ 21.648,00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais), lote 7 no valor de R$ 3.737,50 (três mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), lote 10 no valor de R$ 31.504,00 (trinta e um mil e quinhentos e quatro reais), lote 13 no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), lote 14 no valor de R$ 3.483,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e três reais), lote 15 no valor de R$ 6.696,00 (seis mil e seiscentos e noventa e seis reais), lote 16 no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), lote 18 no valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais), lote 20 no valor de R$ 837,90 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), lote 26 no valor de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), lote 34 no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), lote 39 no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), lote 46 no valor de R$ 27.024,00 (vinte e sete mil e vinte e quatro reais), lote 63 no valor de R$ 12.805,00 (doze mil e oitocentos e cinco reais), lote 74 no valor de R$ 4.898,10 (quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos), lote 90 no valor de R$ 22.275,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais), lote 93 no valor de R$ 417,90 (quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos), lote 100 no valor de R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais), lote 105 no valor de R$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais) e lote 118 no valor de R$ 84.995,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais) e**ELIZANGELA MACEDO DE JESUS**(58273885000182) com o lote 5 no valor de R$ 290,50 (duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), lote 35 no valor de R$ 4.091,80 (quatro mil e noventa e um reais e oitenta centavos), lote 37 no valor de R$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais), lote 41 no valor de R$ 696,50 (seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), lote 56 no valor de R$ 12.169,50 (doze mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 62 no valor de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), lote 72 no valor de R$ 2.578,00 (dois mil e quinhentos e setenta e oito reais), lote 79 no valor de R$ 990,50 (novecentos e noventa reais e cinquenta centavos), lote 85 no valor de R$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais), lote 87 no valor de R$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), lote 89 no valor de R$ 537,30 (quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos), lote 96 no valor de R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), lote 97 no valor de R$ 1.392,50 (um mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e lote 98 no valor de R$ 3.043,00 (três mil e quarenta e três reais) e**BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**(29462840000158) com o lote 12 no valor de R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), lote 32 no valor de R$ 165.771,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e um reais), lote 50 no valor de R$ 604,00 (seiscentos e quatro reais), lote 57 no valor de R$ 7.452,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), lote 65 no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), lote 75 no valor de R$ 8.395,80 (oito mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), lote 84 no valor de R$ 2.816,00 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais) e lote 113 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e**V. APARECIDO DA SILVA**(37617230000104) com o lote 6 no valor de R$ 3.162,50 (três mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 17 no valor de R$ 3.342,20 (três mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), lote 19 no valor de R$ 1.298,00 (um mil e duzentos e noventa e oito reais), lote 21 no valor de R$ 1.232,00 (um mil e duzentos e trinta e dois reais), lote 22 no valor de R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), lote 23 no valor de R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), lote 24 no valor de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), lote 25 no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), lote 27 no valor de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), lote 28 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), lote 29 no valor de R$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais), lote 30 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), lote 31 no valor de R$ 87.108,50 (oitenta e sete mil e cento e oito reais e cinquenta centavos), lote 33 no valor de R$ 86.010,00 (oitenta e seis mil e dez reais), lote 36 no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), lote 38 no valor de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), lote 40 no valor de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), lote 42 no valor de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), lote 43 no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), lote 44 no valor de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), lote 45 no valor de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), lote 47 no valor de R$ 18.382,50 (dezoito mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 55 no valor de R$ 2.237,20 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), lote 60 no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), lote 61 no valor de R$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais), lote 67 no valor de R$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais), lote 69 no valor de R$ 222.229,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte e nove reais), lote 70 no valor de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), lote 73 no valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), lote 76 no valor de R$ 6.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta reais), lote 81 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), lote 82 no valor de R$ 19.485,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), lote 91 no valor de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), lote 92 no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), lote 95 no valor de R$ 51.675,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e

cinco reais), lote 99 no valor de R$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais), lote 101 no valor de R$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais), lote 102 no valor de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), lote 103 no valor de R$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), lote 112 no valor de R$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais), lote 114 no valor de R$ 708,00 (setecentos e oito reais), lote 115 no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e lote 116 no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e**DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA BORGES**(50960262000176) com o lote 4 no valor de R$ 1.030,50 (um mil e trinta reais e cinquenta centavos), lote 8 no valor de R$ 2.342,40 (dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), lote 86 no valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), lote 104 no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), lote 106 no valor de R$ 4.875,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais) e lote 107 no valor de R$ 4.635,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais),

LAGOA SANTA (GO), sexta-feira, 2 de maio de 2025

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:F4FC665F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 002

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Adm: Nº 135/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.292.646,25(um milhão e duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos):JV ATACADAO LTDA(54323856000127) com os lotes: 11, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 64, 66, 68, 71, 77, 78, 80, 83, 88, 94, 108, 109, 110, 111, 117 no valor total de R$ 92.773,65 (noventa e dois mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA(09188196000164) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 26, 34, 39, 46, 63, 74, 90, 93, 100, 105, 118 no valor total de R$ 300.924,40 (trezentos mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).ELIZANGELA MACEDO DE JESUS(58273885000182) com os lotes: 5, 35, 37, 41, 56, 62, 72, 79, 85, 87, 89, 96, 97, 98 no valor total de R$ 30.273,10 (trinta mil e duzentos e setenta e três reais e dez centavos).BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA(29462840000158) com os lotes: 12, 32, 50, 57, 65, 75, 84, 113 no valor total de R$ 186.436,30 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).V. APARECIDO DA SILVA(37617230000104) com os lotes: 6, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 55, 60, 61, 67, 69, 70, 73, 76, 81, 82, 91, 92, 95, 99, 101, 102, 103, 112, 114, 115, 116 no valor total de R$ 662.815,90 (seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quinze reais e noventa centavos).DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA BORGES(50960262000176) com os lotes: 4, 8, 86, 104, 106, 107 no valor total de R$ 19.422,90 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

LAGOA SANTA (GO), sexta-feira, 2 de maio de 2025

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:D7EFABD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AUTORIDADE PREGÃO 002

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Adm: Nº 135/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.292.646,25(um milhão e duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos):JV ATACADAO LTDA(54323856000127) com os lotes: 11, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 64, 66, 68, 71, 77, 78, 80, 83, 88, 94, 108, 109, 110, 111, 117 no valor total de R$ 92.773,65 (noventa e dois mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA(09188196000164) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 26, 34, 39, 46, 63, 74, 90, 93, 100, 105, 118 no valor total de R$ 300.924,40 (trezentos mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).ELIZANGELA MACEDO DE JESUS(58273885000182) com os lotes: 5, 35, 37, 41, 56, 62, 72, 79, 85, 87, 89, 96, 97, 98 no valor total de R$ 30.273,10 (trinta mil e duzentos e setenta e três reais e dez centavos).BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA(29462840000158) com os lotes: 12, 32, 50, 57, 65, 75, 84, 113 no valor total de R$ 186.436,30 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).V. APARECIDO DA SILVA(37617230000104) com os lotes: 6, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 55, 60, 61, 67, 69, 70, 73, 76, 81, 82, 91, 92, 95, 99, 101, 102, 103, 112, 114, 115, 116 no valor total de R$ 662.815,90 (seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quinze reais e noventa centavos).DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA BORGES(50960262000176) com os lotes: 4, 8, 86, 104, 106, 107 no valor total de R$ 19.422,90 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

LAGOA SANTA (GO), sexta-feira, 2 de maio de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:1A35B4E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Adm: Nº 135/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.292.646,25(um milhão e duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos):JV ATACADAO LTDA(54323856000127) com os lotes: 11, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 64, 66, 68, 71, 77, 78, 80, 83, 88, 94, 108, 109, 110, 111, 117 no valor total de R$ 92.773,65 (noventa e dois mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA(09188196000164) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 26, 34, 39, 46, 63, 74, 90, 93, 100, 105, 118 no valor total de R$ 300.924,40 (trezentos mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).ELIZANGELA MACEDO DE JESUS(58273885000182) com os lotes: 5, 35, 37, 41, 56, 62, 72, 79, 85, 87, 89, 96, 97, 98 no valor total de R$ 30.273,10 (trinta mil e duzentos e setenta e três reais e dez centavos).BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA(29462840000158) com os lotes: 12, 32, 50, 57, 65, 75, 84, 113 no valor total de R$ 186.436,30 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).V. APARECIDO DA SILVA(37617230000104) com os lotes: 6, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 55, 60, 61, 67, 69, 70, 73, 76, 81, 82, 91, 92, 95, 99, 101, 102, 103, 112, 114, 115, 116 no valor total de R$ 662.815,90 (seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quinze reais e noventa centavos).DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA BORGES(50960262000176) com os lotes: 4, 8, 86, 104, 106, 107 no valor total de R$ 19.422,90 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME

EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA SANTA (GO), sexta-feira, 2 de maio de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:63A75996

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA 002/2025

ERRATA

Errata do Edital de Concorrência nº 02/2025

O Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do seu Agente de Contratação, tendo em vista que foi escrito erroneamente no preâmbulo do edital da Concorrência nº 02/2025.
ONDE SE LÊ: EDITAL, COM INVERSÃO DE FASE, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA

LEIA-SE: EDITAL, COM INVERSÃO DE FASE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
Publicar a presente ERRATA para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos e condição do edital.

Montes Claros de Goiás-GO, 02 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C7C33334

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2227/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021**,** para a **Contratação de apresentação de show artístico da DJ "PAULA FERRACCI" a ser realizado no dia 20 de junho de 2025, referente à festividade "Cavalhadas", que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO.**

Informações: licitacao@palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás-GO, 30 de abril de 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:3B5CF375

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 2025013997, que trata de contratação de serviço por Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goiatuba.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2025013997, que vislumbra a contratação da empresa **BUENO PRODUÇÕES LTDA, cujo objetivo é a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens para eventos: sistema de sonorização, geradores, iluminação, painel led, palco, piso de palco, visando atender as futuras e eventuais necessidades das diversas secretarias e fundos municipais, no período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** pelo instituto de Adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada no art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO Essa contratação visa atender, de forma eficiente e segura, às demandas logísticas e operacionais envolvidas no planejamento e execução de eventos. A disponibilização desses recursos é fundamental para garantir uma infraestrutura adequada, que proporcione conforto, segurança e qualidade na experiência dos participantes.

CONSIDERANDO A opção pela contratação, em detrimento da aquisição permanente de materiais, representa uma alternativa mais econômica e prática para a administração pública. Tal medida permite uma gestão eficiente dos recursos institucionais, evitando gastos elevados com equipamentos de uso esporádico, ao mesmo tempo em que assegura o cumprimento das normas vigentes de segurança, acessibilidade e comodidade.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de nº 002, da Prefeitura Municipal de Goiatuba, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025 disponibiliza a referida contratação com equivalência aos preços praticados pelo mercado, conforme afirmado pela área requisitante;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária nº 03.0301.364.0430.2217.339039;

RESOLVE, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, expedir Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 002/2025 da Prefeitura Municipal de Goiatuba, com o fim de contratar a empresa:

BUENO PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 18.411.302/0001-18, estabelecida no endereço Rua Terezinha, n° 380, Setor Alto da Gloria, Goiânia-GO, Neste ato representada pelo Sr. Vanilson dos Anjos Bueno, portator do CPF: 711.861.661-34, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO.

Fornecedor: **BUENO PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ/MF18.411.302/0001-18							
Item	**Qtdd**	**Und**	**Serviço**	**Descrição**	**Cota**	**Valor unt**	**Valor Total**
1	27	PREST SERV /	**SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE**	Sistema de som de grande porte para atender show nacional, 24 caixas de altas, 24 sub, marcas sugeridas, jbl, db, taigar, ls, rcf , machine e outras aceita pela produção do artista conforme rider. Sistema de delay para subri o local do evento	(ref. 90% do quantitativo destinado	R$ 5.500,00	R$ 148.500,00

		UNID		podendo ser usando 8 ou 16 caixas de altas. Mesas de 48 canais ou mais conforme rider, solicitado para pa e palco , sistema de som para palco sid duplo da mesma marca do p.a. periféricos praticados, cubo de gt, cubo de bx, microfones sem fios, kit microfone bateria percussão e outros conforme rider. Sistema de ac 110220 palco E cabos. Locação por diária .	a participação geral)		
2	3	PREST SERV / UNID	**SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE**	Sistema de som de grande porte para atender show nacional, 24 caixas de altas, 24 sub, marcas sugeridas, jbl, db, taigar, ls, rcf , machine e outras aceita pela produção do artista conforme rider. Sistema de delay para subri o local do evento podendo ser usando 8 ou 16 caixas de altas. Mesas de 48 canais ou mais conforme rider, solicitado para pa e palco , sistema de som para palco sid duplo da mesma marca do p.a. periféricos praticados, cubo de gt, cubo de bx, microfones sem fios, kit microfone bateria percussão e outros conforme Rider. Sistema de ac 110220 palco e cabos. Locação por diária .	(ref. 10% do quantitativo destinado a cota reservada a me e epp)	R$ 5.600,00	R$ 16.800,00
3	27	PREST SERV / UNID	**SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE**	Sistema de som de médio porte para atender show regional e Local caixas de altas, 8 sub, marcas sugeridas, jbl, db, taigar, ls, rcf , machine e outras aceita pela produção do artista. Mesas de 48 canais ou conforme rider, solicitado para pa e palco , sistema de som para palco sid duplo da mesma marca do p.a. periféricos praticados, cubo de gt, cubo de bx, microfones sem fios, kit microfone bateria percussão e outros conforme rider. Sistema de ac 110220 palco e cabos. Locação por diária. Participação geral)	(ref. 90% do quantitativo destinado a	R$ 5.500,00	R$ 148.500,00
4	3	PREST SERV / UNID	**SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE**	Sistema de som de médio porte para atender show regional e local caixas de altas, 8 sub, marcas sugeridas, jbl, db, taigar, ls, rcf , machine e outras aceita pela produção do artista. Mesas de 48 canais ou conforme rider, solicitado para pa e palco , sistema de som para palco sid duplo da mesma marca do p.a. periféricos praticados, cubo de gt, cubo de bx, microfones sem fios, kit microfone bateria percussão e outros conforme rider. Sistema de ac 110220 palco e cabos. Locação por diária.	(ref. 10% do quantitativo destinado a cota reservada a me e epp)	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00
5	22	PREST SERV / UNID	**SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE**	Sistema de som de pequeno porte para atender show local, 4 caixas de altas, 4 sub, marcas sugeridas, jbl, db, taigar, ls, rcf , machine e outras aceita pela produção do artista. Mesas de 32 canais conforme rider, solicitado para pa e palco , sistema de som para palco sid duplo da mesma marca do p.a. periféricos praticados, cubo de gt, cubo de bx, microfones sem fios, kit microfone bateria percussão e outros conforme rider. Sistema de ac 110220 palco E cabos. Locação por diária.	(ref. 90% do quantitativo destinado a participação geral)	R$ 3.000,00	R$ 66.000,00
6	2	PREST SERV / UNID	**SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE**	Sistema de som de pequeno porte para atender show local, 4 caixas de altas, 4 sub, marcas sugeridas, jbl, db, taigar, ls, rcf , machine e outras aceita pela produção do artista. Mesas de 32 canais conforme rider, solicitado para pa e palco , sistema de som para palco sid duplo da mesma marca do p.a. periféricos praticados, cubo de gt, cubo de bx, microfones sem fios, kit microfone bateria percussão e outros conforme Rider. Sistema de ac 110220 palco e cabos. Locação por diária.	(ref. 10% do quantitativo destinado a cota reservada a me e epp)	R$ 2.700,00	R$ 5.400,00
7	30	PREST SERV / UNID	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANTE PORTE**	Sistema de iluminação de grande porte, 32 moving beam 9r ou superior, 20 mac aura , 24 par led 5w , 20 atomic, 08 brut de 4 Lâmpadas, 06 cob, 01 mesa ma , 02 fumaça , grid do palco para luz em q50 conforme rider (120mt q50) . Todo o sistema de ac e Cabos . Locação por diária.	(ref. 90% do quantitativo destinado a participação geral)	R$ 5.500,00	R$ 165.000,00
9	30	PREST SERV / UNID	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE**	Sistema de iluminação de médio porte, 16 moving beam 9r ou superior, 12 mac aura , 12 par led 5w , 8 atomic, 04 brut de 4 Lâmpadas, 06 cob, 01 mesa ma, 02 fumaça, grid do palco para luz em q30 conforme rider (80mt q30) . Todo o sistema de ac e cabos. Locação por diária.	(ref. 90% do quantitativo destinado a participação geral)	R$ 4.500,00	R$ 135.000,00
11	25	PREST SERV / UNID	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE**	Sistema de iluminação de pequeno porte, 08 moving beam 9r ou superior, 08 mac aura , 24 par led 5w , 4 atomic, brut de , 06 cob, 01 mesa ma , 02 fumaça . Todo o sistema de ac e cabos. Locação por diária.	Única	R$ 1.500,00	R$ 37.500,00
12	80	PREST SERV / UNID	**SISTEMA DE SOM PARA REUNIÃO TIPO 1**	Sistema de som para reunião tipo 01 , 04 caixas ativas, 02 microfones sem fio, 01 mesa de som 08 canal, 01 técnico , cabos e ac , locação por diária.	(ref. 90% do quantitativo destinado a participação geral)	R$ 1.150,00	R$ 92.000,00
16	450	PREST SERV / UNID EM M²	**PAINEL LED P4**	Painel de led p4, m2 , montado com grid q30, 01 técnico . Locação por diária, incluso frete, montagem e desmontagem e todas .	(ref. 90% do quantitativo destinado a participação geral)	R$ 160,00	R$ 72.000,00
17	50	PREST SERV / UNID EM M²	**PAINEL LED P4**	Painel de led p4, m2 , montado com grid q30, 01 técnico . Locação por diária, incluso frete, montagem e desmontagem e todas .	(ref. 10% do quantitativo destinado a cota Reservada a me e epp)	R$ 99,00	R$ 4.950,00
20	22	PREST SERV / UNID	**GERADOR DE 70 KWA**	Gerador de energia 70kva carenado e silencioso, com um técnico no local por 10h. Locação por diária.	(ref. 90% do quantitativo destinado a participação geral)	R$ 1.200,00	R$ 26.400,00
21	2	PREST SERV / UNID	**GERADOR DE 70 KWA**	Gerador de energia 70kva carenado e silencioso, com um técnico no local por 10h. Locação por diária.	(Ref. 10% do quantitativo destinado a cota reservada a Me e epp)	R$ 599,99	R$ 1.199,98
23	2	PREST SERV / UNID	**GERADOR DE 110 KWA**	Gerador de energia 110kva carenado e silencioso, com um técnico no local por 10h. Locação por diária.	(ref. 10% do quantitativo destinado a cota Reservada a me e epp)	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
30	450	PREST SERV / UNID EM M²	**PISO DE PALCO**	Piso de palco, m², altura 50cm a 1.80 m, 01 escada de serviço, guarda corpo de 1 m a 1,20 m laterais e fundo, com carpete preto.	(ref. 90% do quantitativo destinado a participação geral)	R$ 30,00	R$ 13.500,00
31	50	PREST SERV / UNID EM M²	**PISO DE PALCO**	Piso de palco, m², altura 50cm a 1.80 m, 01 escada de serviço, guarda corpo de 1 m a 1,20 m laterais e fundo, com carpete preto.	(ref. 10% do quantitativo destinado a cota reservada a me e epp)	R$ 30,00	R$ 1.500,00
Total da adesão: R$ 950.349,98 (novecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)							

Goiatuba, 16 de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:37C1726C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ARP 002/2025

Processo nº 2025013997, para ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA BUENO PRODUÇÕES LTDA.

DESPACHO. O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba no uso das suas atribuições tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando os fundamentos na lei nº 14.133/2021 e manifestação positiva através do Parecer Jurídico, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 002/2025 e ARP 002/2025 realizado pelo BUENO PRODUÇÕES LTDA para prestação de serviços e locação dos seguintes itens para eventos: sistema de sonorização, geradores, iluminação, painel led, palco, piso de palco, tendo como vencedora a empresa abaixo:

BUENO PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 18.411.302/0001-18, estabelecida no endereço Rua Terezinha, n° 380, Setor Alto da Gloria, Goiânia-GO, Neste ato representada pelo Sr. Vanilson dos Anjos Bueno, portator do CPF: 711.861.661-34, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO.

Fornecedor: **BUENO PRODUÇÕES LTDA -** CNPJ/MF18.411.302/0001-18							
Item	**Qtdd**	**Und**	**Serviço**	**Descrição**	**Cota**	**Valor unt**	**Valor Total**
1	27	PREST SERV /	**SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE**	Sistema de som de grande porte para atender show nacional, 24 caixas de altas, 24 sub, marcas sugeridas, jbl, db, taigar, ls, rcf , machine e outras aceita pela produção do artista conforme rider. Sistema de delay para subri o local do evento	(ref. 90% do quantitativo destinado	R$ 5.500,00	R$ 148.500,00

		UNID		podendo ser usando 8 ou 16 caixas de altas. Mesas de 48 canais ou mais conforme rider, solicitado para pa e palco , sistema de som para palco sid duplo da mesma marca do p.a. periféricos praticados, cubo de gt, cubo de bx, microfones sem fios, kit microfone bateria percussão e outros conforme rider. Sistema de ac 110220 palco E cabos. Locação por diária .	a participação geral)		
2	3	PREST SERV / UNID	**SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE**	Sistema de som de grande porte para atender show nacional, 24 caixas de altas, 24 sub, marcas sugeridas, jbl, db, taigar, ls, rcf , machine e outras aceita pela produção do artista conforme rider. Sistema de delay para subri o local do evento podendo ser usando 8 ou 16 caixas de altas. Mesas de 48 canais ou mais conforme rider, solicitado para pa e palco , sistema de som para palco sid duplo da mesma marca do p.a. periféricos praticados, cubo de gt, cubo de bx, microfones sem fios, kit microfone bateria percussão e outros conforme Rider. Sistema de ac 110220 palco e cabos. Locação por diária .	(ref. 10% do quantitativo destinado a cota reservada a me e epp)	R$ 5.600,00	R$ 16.800,00
3	27	PREST SERV / UNID	**SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE**	Sistema de som de médio porte para atender show regional e Local caixas de altas, 8 sub, marcas sugeridas, jbl, db, taigar, ls, rcf , machine e outras aceita pela produção do artista. Mesas de 48 canais ou conforme rider, solicitado para pa e palco , sistema de som para palco sid duplo da mesma marca do p.a. periféricos praticados, cubo de gt, cubo de bx, microfones sem fios, kit microfone bateria percussão e outros conforme rider. Sistema de ac 110220 palco e cabos. Locação por diária. Participação geral)	(ref. 90% do quantitativo destinado a	R$ 5.500,00	R$ 148.500,00
4	3	PREST SERV / UNID	**SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE**	Sistema de som de médio porte para atender show regional e local caixas de altas, 8 sub, marcas sugeridas, jbl, db, taigar, ls, rcf , machine e outras aceita pela produção do artista. Mesas de 48 canais ou conforme rider, solicitado para pa e palco , sistema de som para palco sid duplo da mesma marca do p.a. periféricos praticados, cubo de gt, cubo de bx, microfones sem fios, kit microfone bateria percussão e outros conforme rider. Sistema de ac 110220 palco e cabos. Locação por diária.	(ref. 10% do quantitativo destinado a cota reservada a me e epp)	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00
5	22	PREST SERV / UNID	**SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE**	Sistema de som de pequeno porte para atender show local, 4 caixas de altas, 4 sub, marcas sugeridas, jbl, db, taigar, ls, rcf , machine e outras aceita pela produção do artista. Mesas de 32 canais conforme rider, solicitado para pa e palco , sistema de som para palco sid duplo da mesma marca do p.a. periféricos praticados, cubo de gt, cubo de bx, microfones sem fios, kit microfone bateria percussão e outros conforme rider. Sistema de ac 110220 palco E cabos. Locação por diária.	(ref. 90% do quantitativo destinado a participação geral)	R$ 3.000,00	R$ 66.000,00
6	2	PREST SERV / UNID	**SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE**	Sistema de som de pequeno porte para atender show local, 4 caixas de altas, 4 sub, marcas sugeridas, jbl, db, taigar, ls, rcf , machine e outras aceita pela produção do artista. Mesas de 32 canais conforme rider, solicitado para pa e palco , sistema de som para palco sid duplo da mesma marca do p.a. periféricos praticados, cubo de gt, cubo de bx, microfones sem fios, kit microfone bateria percussão e outros conforme Rider. Sistema de ac 110220 palco e cabos. Locação por diária.	(ref. 10% do quantitativo destinado a cota reservada a me e epp)	R$ 2.700,00	R$ 5.400,00
7	30	PREST SERV / UNID	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANTE PORTE**	Sistema de iluminação de grande porte, 32 moving beam 9r ou superior, 20 mac aura , 24 par led 5w , 20 atomic, 08 brut de 4 Lâmpadas, 06 cob, 01 mesa ma , 02 fumaça , grid do palco para luz em q50 conforme rider (120mt q50) . Todo o sistema de ac e Cabos . Locação por diária.	(ref. 90% do quantitativo destinado a participação geral)	R$ 5.500,00	R$ 165.000,00
9	30	PREST SERV / UNID	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE**	Sistema de iluminação de médio porte, 16 moving beam 9r ou superior, 12 mac aura , 12 par led 5w , 8 atomic, 04 brut de 4 Lâmpadas, 06 cob, 01 mesa ma, 02 fumaça, grid do palco para luz em q30 conforme rider (80mt q30) . Todo o sistema de ac e cabos. Locação por diária.	(ref. 90% do quantitativo destinado a participação geral)	R$ 4.500,00	R$ 135.000,00
11	25	PREST SERV / UNID	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE**	Sistema de iluminação de pequeno porte, 08 moving beam 9r ou superior, 08 mac aura , 24 par led 5w , 4 atomic, brut de , 06 cob, 01 mesa ma , 02 fumaça . Todo o sistema de ac e cabos. Locação por diária.	Única	R$ 1.500,00	R$ 37.500,00
12	80	PREST SERV / UNID	**SISTEMA DE SOM PARA REUNIÃO TIPO 1**	Sistema de som para reunião tipo 01 , 04 caixas ativas, 02 microfones sem fio, 01 mesa de som 08 canal, 01 técnico , cabos e ac , locação por diária.	(ref. 90% do quantitativo destinado a participação geral)	R$ 1.150,00	R$ 92.000,00
16	450	PREST SERV / UNID EM M²	**PAINEL LED P4**	Painel de led p4, m2 , montado com grid q30, 01 técnico . Locação por diária, incluso frete, montagem e desmontagem e todas .	(ref. 90% do quantitativo destinado a participação geral)	R$ 160,00	R$ 72.000,00
17	50	PREST SERV / UNID EM M²	**PAINEL LED P4**	Painel de led p4, m2 , montado com grid q30, 01 técnico . Locação por diária, incluso frete, montagem e desmontagem e todas .	(ref. 10% do quantitativo destinado a cota Reservada a me e epp)	R$ 99,00	R$ 4.950,00
20	22	PREST SERV / UNID	**GERADOR DE 70 KWA**	Gerador de energia 70kva carenado e silencioso, com um técnico no local por 10h. Locação por diária.	(ref. 90% do quantitativo destinado a participação geral)	R$ 1.200,00	R$ 26.400,00
21	2	PREST SERV / UNID	**GERADOR DE 70 KWA**	Gerador de energia 70kva carenado e silencioso, com um técnico no local por 10h. Locação por diária.	(Ref. 10% do quantitativo destinado a cota reservada a Me e epp)	R$ 599,99	R$ 1.199,98
23	2	PREST SERV / UNID	**GERADOR DE 110 KWA**	Gerador de energia 110kva carenado e silencioso, com um técnico no local por 10h. Locação por diária.	(ref. 10% do quantitativo destinado a cota Reservada a me e epp)	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
30	450	PREST SERV / UNID EM M²	**PISO DE PALCO**	Piso de palco, m², altura 50cm a 1.80 m, 01 escada de serviço, guarda corpo de 1 m a 1,20 m laterais e fundo, com carpete preto.	(ref. 90% do quantitativo destinado a participação geral)	R$ 30,00	R$ 13.500,00
31	50	PREST SERV / UNID EM M²	**PISO DE PALCO**	Piso de palco, m², altura 50cm a 1.80 m, 01 escada de serviço, guarda corpo de 1 m a 1,20 m laterais e fundo, com carpete preto.	(ref. 10% do quantitativo destinado a cota reservada a me e epp)	R$ 30,00	R$ 1.500,00
Total da adesão: R$ 950.349,98 (novecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)							

Importa-se a presente Adesão no valor total de **R$ 950.349,98 (novecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária abaixo:

03.0301.12.364.0430.2297.339039

PUBLIQUE-SE.

Goiatuba, 16 de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:9185E3D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000004/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2025010400.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº: 003/2025
Na data **29/04/2025**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Rua Cândido Luiz de Castilho – Pça José Neves de Oliveira, s/n, Setor oeste**.** COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE**,** o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993,

Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000004/2025** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS EXECUTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO, GARANTINDO O TRANSPORTE SEGURO E ADEQUADO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS EXECUTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO, GARANTINDO O TRANSPORTE SEGURO E ADEQUADO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.212.918/0001-20**, estabelecida no endereço ,**Bairro ALTO DA GLORIA.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por NESTOR SÉRGIO DE ANDRADE, portador da CI nº **1545014** e CPF nº **378.435.911-68** , residente no município de GOIATUBA - GO;

2ª) **BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.422.071/0001-71**, estabelecida no endereço RUA PSICOLOGA ENCARNACAO RUFINO COLLADO, 51,**Bairro.** MAITINGA,**Cidade.** BERTIOGA - SP, neste ato representada por ANTONIO CARLOS CAPECCE, portador da CI nº **11839373** e CPF nº **032.600.748-21** , residente no município de BERTIOGA - SP;

3ª) **BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.901.717/0001-11**, estabelecida no endereço AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248,**Bairro.** VILA LEOPOLDINA,**Cidade.** SÃO PAULO - SP, neste ato representada por ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, portador da CI nº **142305522** e CPF nº **128.132.398-52** , residente no município de SÃO PAULO - SP;

4ª) **INGA CAMINHOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.008.729/0001-00**, estabelecida no endereço ,**Bairro BARRACAO.** ,**Cidade.** IÇARA - SC, neste ato representada por ALBERTO JOSE GIARETTA, portador da CI nº **345510081** e CPF nº **453.211.329-68** , residente no município de GOIATUBA - GO;

5ª) **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.093.776/0013-25**, estabelecida no endereço RUA TIRADENTES, QD. 035, LT. 17, **Bairro MONTREAL.**,**Cidade, APARECIDA DE GOIANIA - GO**, neste ato representada por MANUELLA JACOB, portador da CI nº e CPF nº **372.532.828-50**

6ª) **PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.728.475/0002-09**, estabelecida no endereço AV. JOSE MENDEONÇA QD. 02, LT. 24, SL 01,**Bairro JARDIM NOVA ABADIA.** ,**Cidade.** ABADIA DE GOIAS - GO, neste ato representada por ROGERIO PIRES GALVÃO, portador da CI nº **3932786** e CPF nº **709.029.681-49** , residente no município de GOIATUBA - GO;

7ª) **SHOPBUS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.979.073/0001-28**, estabelecida no endereço RUA ANTONIO CARLOS, N 340 - **Bairro CAPUAVA.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** RUA ANTÔNIO CARLOS Nº 340 CAPUAVA, neste ato representada por PEDRO VICTOR RODRIGUES SANTOS, portador da CI nº e CPF nº **921.635.641-34**

Fornecedor: 4979073000128 - SHOPBUS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	ONIBUS	Marcopolo	UN	1.0000	579.000,0000	579.000,00
TOTAL FORNECEDOR:						579.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência,

contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000004/2025**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **SHOPBUS LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeiro(a)

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

Fornecedor:
SHOPBUS LTDA
4979073000128

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:5DEF4578

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 492-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES processo 492/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2554.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	438.884,80
TOTAL				**438.884,80**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE DIORAMA **CNPJ/CPF:** 07.580.601/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LINHA JACINÓPOLIS À IPORÁ	KM		11.400,0000	4,0000	45.600,0000
1	2	LINHA SANTO ANTÔNIO À IPORÁ	KM		6.718,4000	4,0000	26.873,6000
1	3	LINHA PÉ DE PATO-JACARÉ À IPORÁ	KM		16.188,0000	4,0000	64.752,0000
1	4	LINHA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ZONA URBANA DE IPORÁ	KM		19.000,0000	4,0000	76.000,0000
1	5	LINHA JACUBA À IPORÁ	KM		13.467,2000	4,0000	53.868,8000
1	6	LINHA PALMITO À IPORÁ	KM		13.528,0000	4,0000	54.112,0000
1	7	LINHA BURITI À IPORÁ	KM		11.780,0000	4,0000	47.120,0000
1	8	LINHA BUGRE E CEDRO À IPORÁ	KM		17.639,6000	4,0000	70.558,4000
Total							**438.884,8000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 10 de março de 2025.
valor estimado

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C29ECDBE

